

Ruiz Spadaro Organiel, Prefeito municipal de Artur
Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.

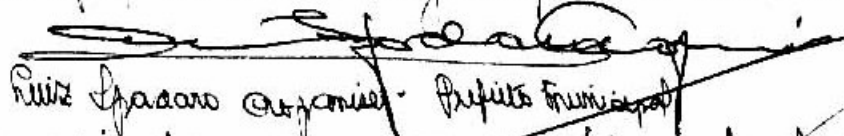
Faz saber que a câmara municipal aprovou e
sancciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contadoria municipal
um crédito no valor de NOR. 19.600,00 - (nove mil e seiscentos e
seis mil) - suplementar à seguinte rubrica do orçamento vigente: União
Transportes e Comunicações - Obras e Melhoramentos Públicos -
Conservação de Rodovias - Código Local: 42 - Código Geral: 31.2.0 -
matéria de consumo - V. Omento, ca. Areia, Pedregulho, tijolo e
madeiras.

Artigo 2º: A despesa com o disposto no artigo anterior,
entrará a conta do saldo do A. R. E. (Auxílio Rodoviário Estadual).

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 09 de abril de 1969.


Rui Spadaro Organiel - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria
da Prefeitura.

por Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei Nº 739

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Jacobs Kim, Prefeito municipal de Artur Nogueira,
Estado de S. Paulo, etc.

Faz saber que a câmara municipal aprovou e
sancciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contadoria munici-
pal um crédito no valor de NOR. 130,00 - (cento e trinta e
seis mil) para pagamento do imóvel que esta Prefeitura, através do
pleito nº 11/68, de 12 de novembro de 1968, alardeou de estubado
pública, de propriedade de M. Pacheco dos Reis, situado no bairro

de Ing. Colú, constituída de uma faixa de terra, com a área de ...
245.34 mts², destinada a alargamento e prolongamento da rua Ficker
Hermann e o seu consequente nivelamento. Tal crédito destina-se à supli-
mentação da seguinte verba do orçamento vigente: - Ruas e Arredados
3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de outros - 3.1.3.0 - Serviços
de Terras - Oneros, Reparações, Adaptações de Bens de Capital.

Artigo 2º: - As despesas com o disposto no artigo anterior,
correrão à conta de anulação, parcial da verba Ruas e Arredados -
orç. 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal ci-
vil - 01.00 - Encargos e Fortalecimento do Estado.

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 2º de abril de
1969.

Ass. Assm
João Assm - Prefeito Municipal

Registrada e afivada, na mesma data, na Carteira
da Prefeitura.

João Augusto de Oliveira
Secretário

Lei Nº 740.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial para o fim
que especifica.

João Assm, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Esta-
do de S. Paulo, etc.

Faz Saber que a câmara municipal aprovou e de-
cretou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: - Fica aberto junto à contabilidade municipal
um crédito especial no valor de R\$ 1.800,00- (um mil e oitocentos
e setecentos reais) - destinado a pagamento dos serviços de levantamento
contábil desta Prefeitura, referentes aos exercícios de 1967-68-69,
que ora se faz, através dos contabilistas em número de dois,
contratados para esse fim, por esta Administração.